

2019

Pauta da 6ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

11/03/2019



PAUTA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11/03/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: “Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.

) Leitura Bíblica:

) Convido a todos para de pé entoarmos o Hino do Município de Ipameri.

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

) Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 005/2019, de 26/02/2019.

) Leitura do Ofício GP nº 31/2019, do Executivo Municipal – Encaminha resposta ao Ofício nº 24/2019, dessa Casa de Leis,

) Leitura do Ofício GP nº 30/2019, do Executivo Municipal – Encaminha Balancetes financeiros referentes ao mês de novembro/2018,

) **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 008/2019**, que “Revisa e reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal”;

- **Moção de Aplausos e Congratulações ao Dia Internacional da Mulher;**

) **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 045/2019** - Em caráter de urgência, operação tapa-buracos em toda extensão da Rua 3, na Vila Enedina Oliveira e Silva, bem como, limpeza urbana geral.

) **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**



PAUTA

- **Projeto de Lei nº 003/2019** - Dispõe sobre normas gerais para a manutenção e fiscalização dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e operação tapa-buracos no município de Ipameri e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº 001/2019** – Acrescenta-se o §4º no art. 1º da Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri”.

- **Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Vice-Prefeito, Dr. José Roberto Costa Marot.**

↳ **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 044/2019** – Em caráter de urgência, o patrolamento e cascalhamento da estrada vicinal da Rodovia GO-307, que interliga os municípios de Corumbaíba-GO à Ipameri-GO, bem como da sua continuação, na região da chapada (Rodovia Lídio de Faria), que interliga o município de Ipameri à GO-020.

↳ **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 043/2019** – Em caráter de urgência, a solução de um antigo problema de acúmulo de águas pluviais e residenciais, na Rua Josefa Bonach, Vila Carvalho, defronte à Loja “Couros & Cia”.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 004/2019**, de autoria do Vereador Marcelo Godoi, que “Altera o Anexo II e item 1.2 do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.366/2003”.



PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 002/2019**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que “Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Ipameri nas escolas da rede municipal”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de março: 11, 12, 18, 19, às 14:00 horas e 29 (Domiciano Ribeiro), às 19:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



Para meditar

“Perder tempo em aprender coisas que não interessam, priva-nos de descobrir coisas interessantes.”.

(Carlos Drummond de Andrade)

11 de março – “Dia Internacional da Vítimas de Terrorismo”



PAUTA

VOCÊ SABIA?

A Lei n. 6.454 proíbe, em todo o Brasil, que se atribua nome de logradouros (ruas, avenidas), obras ou monumentos públicos a **pessoa viva** ou que tenha se notabilizado pela **defesa ou exploração de mão de obra escrava**.



“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



PREFEITURA DE

IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

1870

Ofício nº 031/2019

Ipameri, 07 de março de 2019.

Ao Ilm^o. Sr.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ipameri/GO.

Nesta.


Senhor Presidente;

Em resposta ao Ofício GP 24/2018, enviado por vossa senhoria, solicitando a presença do secretário municipal da SEMHDUR, Sérgio Roberto Albernaz, o que temos a informar é que o mesmo se encontra gozando férias neste mês.

Para maiores informações sobre as escrituras da Vila Filomena Rabelo de Carvalho (SEHAC) e Vila Sílvio Lombardi, seria melhor que a parte jurídica da prefeitura respondesse sobre a referida documentação.

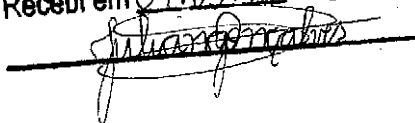
À oportunidade, apresento a Vossa Senhoria, meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


André Luiz Vieira dos Reis
Diretor Municipal da SEMHDUR

André Luiz V. Dos Reis
Diretor Municipal
Matricula 682

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 07/03/19 às 14:54





OFICIO GP Nº.: 30/2019

IPAMERI, 26 de fevereiro de 2019.

**EXMO. SR.
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO**

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia dos Balancetes gravados em DVDs referente ao mês de NOVEMBRO/2018, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde Ipameri - FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. De Assistência Social de Ipameri - FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. De Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD

Atenciosamente,


FABRÍCIO A. DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Contabilidade

Ipameri- GO, 26 de fevereiro de 2019.

Assinatura por extenso: _____

Cargo: _____



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 008/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Revisa e reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único – Compõe o percentual de que trata o caput, deste artigo, as seguintes parcelas:

I – 3,57% (três virgula cinquenta e sete por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007;

II – 1,43% (um virgula quarenta e três por cento) correspondente a título de reajuste salarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de maio de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Presidente

Genivaldo Moreira da Silva
Vice-Presidente

Douglas Evangelista Troncha
1º Secretário

Alisson Rosa
2º Secretário



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

Ilustríssimo Senhor

**1º Secretário da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos pelo **“Dia Internacional da Mulher”**, data que celebra a importância da mulher, suas lutas, sonhos e conquistas.

A ampliação dos papéis da mulher e seus destaques tem refletido em mudanças na forma de vivência da humanidade hoje, sendo um dos assuntos que mais geram discussões na atualidade. Essa reflexão ressurgiu na passagem desse dia, quando há um convite para que a mulher reflita sobre suas conquistas e o que pode ser concretizado de melhor para o gênero no presente e no futuro. Esta data referencia principalmente a participação da mulher e sua dinâmica dentro da história, dando ênfase ainda a longa caminhada da categoria na busca pelo reconhecimento de seus valores. Já não se discute mais apenas a sua atribuição de mãe, esposa e dona de casa, mas a sua conciliação em frente a outras funções. A mulher não



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

se tornou apenas atuante, mas parte decisiva em todas as áreas, comandando e determinando sobre ações que pertenciam apenas ao homem.

É certo destacar que as vitórias alcançadas pela classe feminina ganharam maior representatividade com sua inserção no mercado de trabalho, fato que tem revolucionado a forma de viver e o cenário principalmente da sociedade ocidental. Além do ser singelo e belo capaz de gerar em seu ventre uma vida, a mulher vem ao longo das décadas demonstrando beleza e sabedoria ao exercer variadas atividades.

O reconhecimento da mulher como um ser capaz de decidir e participar da vida em sociedade mudou o olhar sobre a família e a conjuntura na formação da cultura e dos costumes da vida contemporânea.

Vale ressaltar que o dia 08 de março ficou marcado como uma data que homenageia a mulher, após alguns fatos históricos que destacaram a luta do sexo feminino. O Dia Internacional da Mulher foi criado em homenagem a 129 operárias que morreram queimadas numa ação da polícia para conter uma manifestação em uma fábrica de tecidos, no dia 08 de março de 1857, em Nova York, Estados Unidos.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Na ocasião elas pediam a diminuição da jornada de trabalho de 16 para 10 horas por dia, o direito à licença-maternidade, a equiparação de salários com os homens, já que as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem para executar o mesmo tipo de trabalho e tratamento digno dentro do ambiente profissional.

O marco do "**Dia Internacional da Mulher**" aconteceu em 1917, ano em que a Rússia viveu a revolução bolchevique e saiu oficialmente da guerra. A participação das russas nas manifestações de paz e o movimento feminista daquele país se tornaram referência para o mundo. Somente em 1975, que em Assembleia Geral, a Organização das Nações Unidas reconheceu oficialmente a data.

Na sociedade atual a mulher vem aprendendo a lidar com os problemas e aos poucos discernindo as dificuldades encontradas na dupla ou tripla jornada de trabalho, em suas atividades no lar e fora dele. Ao longo dos anos vem participando da construção de uma sociedade mais justa e igualitária. As capacidades e particularidades femininas nos dias de hoje estão sendo mais valorizadas, conquistando posição de destaque na sociedade.

Assim, reverenciamos hoje o **Dia Internacional da Mulher**, os movimentos que denunciaram a opressão das



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

mulheres até que chegassem ao momento em que elas vêm utilizando, apropriadamente, o poder e sua feminilidade.

Diante disso, esses Parlamentares não poderiam deixar de prestar essa homenagem, congratulando a todas as mulheres Ipamerinas.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 11 dias do mês de março de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Jânio Pacheco
Vereador

Douglas Troncha
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador



REQUERIMENTO Nº 045/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** solicitar:

Em caráter de urgência, operação tapa-buracos em toda extensão da Rua 3, na Vila Enedina Oliveira e Silva, bem como a limpeza urbana geral.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio se faz necessária tendo em vista os enormes buracos no citado logradouro público, visto que estão ocasionando grandes transtornos aos que por lá trafegam, e podendo causar graves danos materiais e colocando em risco a segurança dos transeuntes.

Além do mais, não só o referido local, assim como um todo está situação precária, necessitando urgentemente das ações de roçagem do mato alto e a limpeza de ruas e calçadas.

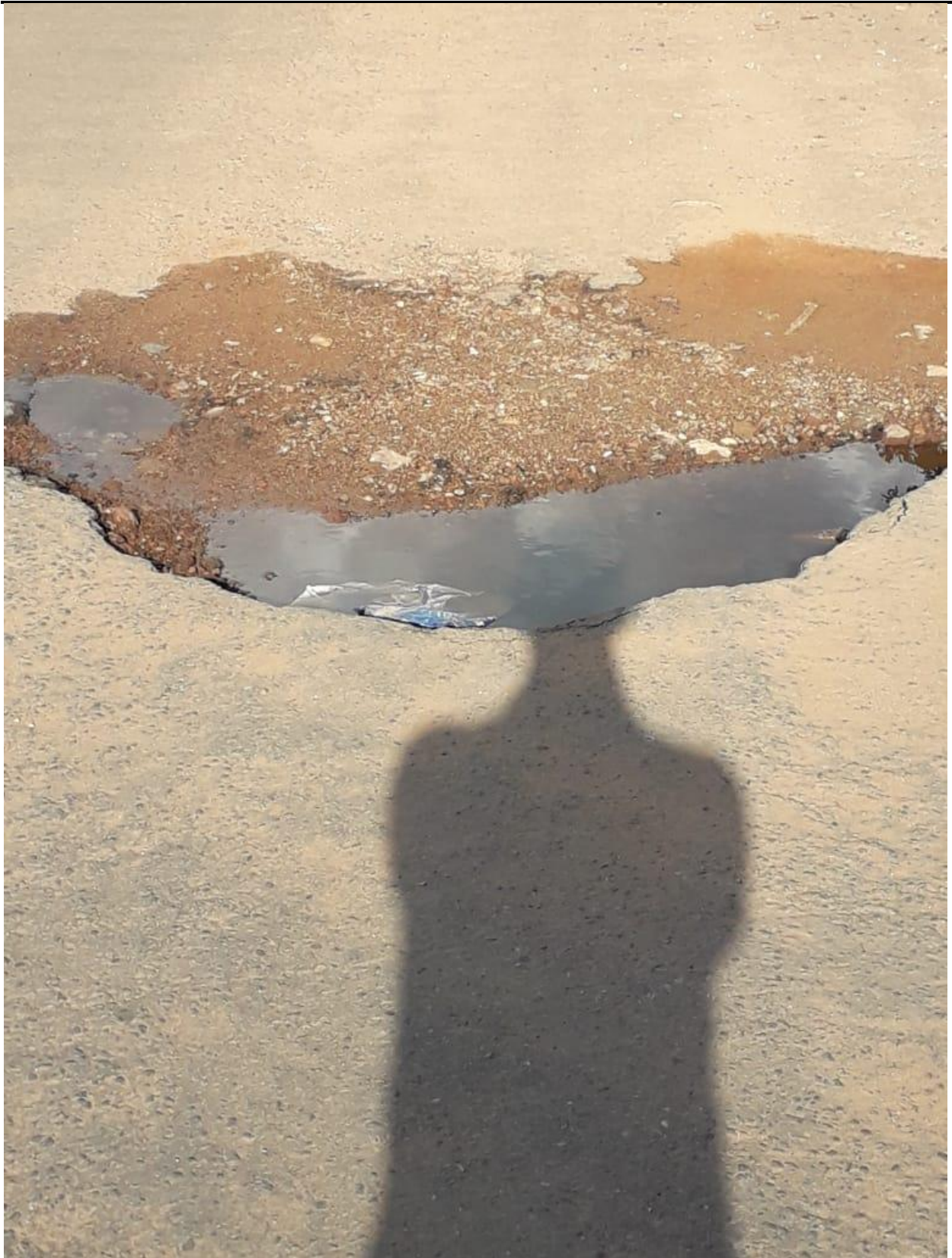
Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para o nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 003/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre normas gerais para a manutenção e fiscalização dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e operação tapa-buracos no município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A realização e manutenção da pavimentação de vias no perímetro urbano do Município de Ipameri observar-se-ão as normas gerais e os critérios dispostos na presente lei, sem prejuízo das normas técnicas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O recapeamento e a operação tapa-buracos deverão respeitar os parâmetros e critérios técnicos relativos ao material empregado, que deverá ser compatível com as condições do local e o tráfego da via.

Art. 3º - Todos os serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e operação tapa-buracos, executados nas vias públicas do município, por empreiteiras e ou empresas concessionárias de serviços públicos, deverão ter acompanhamento técnico para realização de fiscalização quanto ao cumprimento das normas e critérios, inclusive de padrões de qualidade dos materiais, exigidos de acordo com as especificações e normas da GOINFRA.

Parágrafo Único - A fiscalização que trata este artigo, ficará a cargo do órgão competente da Prefeitura Municipal de Ipameri.

Art. 4º - A camada asfáltica das vias deverá ser substituída integralmente no prazo de até 5 (cinco) anos, que deverá ser reduzido em caso de desgaste severo da via em decorrência de seu uso ou condições meteorológicas,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

de surgimento de defeitos ou de excessivo número de remendos no leito carroçável, a critério do Poder Público Municipal.

Art. 5º - O Poder Público manterá no portal eletrônico da Prefeitura, disponível na internet, informação relativa à data da última substituição completa da camada asfáltica, assim como, cronograma de substituição integral da camada asfáltica, organizado de forma a facilitar a consulta pelos munícipes.

Art. 6º - Em caso de reparos realizados pelas empresas prestadoras de serviços públicos, as emendas asfálticas não poderão apresentar desnível superior a 1 (um) centímetro em relação ao piso original.

Art. 7º - Em caso de descumprimento do disposto nesta lei ou das normas técnicas relativas à execução das emendas no capeamento de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços públicos, poderá ser-lhes aplicada multa a ser definida pelo Poder Executivo.

§1º - O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§2º - Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, as empresas prestadoras de serviços públicos deverão sanar os problemas apontados pela fiscalização no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da notificação da irregularidade.

§3º - Não sendo sanada a irregularidade no prazo previsto no parágrafo anterior, a multa será aplicada mensalmente até a solução do problema, sem prejuízo da obrigação em refazer o trabalho rejeitado.

Art. 8º - Os valores arrecadados com as multas descritas no *caput* do art. 8º, serão destinados única e exclusivamente ao Fundo Municipal de Saúde.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 9º - Em caso de recapeamento da cobertura asfáltica, a concessionária responsável pela instalação e manutenção das galerias de águas e esgoto é responsável pelo refilamento das tampas de inspeção conhecidas como boca de lobo.

Art. 10 - A presente lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Acrescenta-se o §4º no art. 1º da Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o §4º no art. 1º da Resolução nº 11/2003, que: “Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri”.

Art. 1º -

§4º - Admite-se o uso da sede da Câmara Municipal apenas para velório de Vereador, ex-Vereador, Prefeito ou ex-Prefeito, desde que solicitado pela família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês março de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

Os Vereadores que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência o envio dos mais efusivos votos de aplausos ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Ipameri **JOSÉ ROBERTO COSTA MAROT**, em reconhecimento por ter assumido os trabalhos no Poder Executivo como Prefeito em Exercício, do dia 11 a 26 de fevereiro, até o retorno da Prefeita Daniela Vaz Carneiro, que se ausentou da Administração Municipal para entrar em gozo de férias.

Uma das manifestações desse reconhecimento se dá em consequência dos seus relevantes serviços prestados à população ipamerina, na qualidade de Prefeito em Exercício. Em especial às seguintes ações que foram realizadas durante o período em questão, tais como:



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

- Em Anápolis se reuniu com o Senador Jorge Kajuru, onde solicitou uma Emenda Parlamentar para o município, com o objetivo de executar o recapeamento asfáltico em várias ruas e avenidas da sede e Distritos do município de Ipameri;

- Juntamente com servidores da Secretaria de Expansão e Desenvolvimento e militares da 23ª Cia de Engenharia e Combate, realizaram visita técnica à obra de fechamento com cerca em toda a área do Aeroporto Municipal;

- Visita técnica à obra de revitalização da Praça Planaltina;

- Acompanhou as atividades realizadas na obra de construção da Casa de Velório Municipal;

- Participou da Solenidade de Formatura na 23ª Cia de Engenharia e Combate com o objetivo de recepcionar o prefeito em exercício, onde foi destacado os laços históricos da família Marot com a Companhia;

- Participou do Encerramento do Curso de Cabeleireiro, mais uma etapa do Programa de Trabalho Social, destinado aos beneficiários de projetos habitacionais;

- Acompanhou as atividades de substituição das lâmpadas na Avenida Pandiá Calógeras;

- Recebeu em seu gabinete o Gerente Administrativo da Caramuru para o aprimoramento da via vicinal de acesso entre o anel viário até a Empresa Caramuru, e a possibilidade



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

da implantação de cacimbas para o direcionamento da água das chuvas para o lençol freático;

- Se reuniu com os coordenadores do Campus Avançado do Instituto Federal Goiano em Ipameri, com o objetivo de buscar melhorias à unidade;

- Participou do início do Curso de Patchwork com aproveitamento em tecidos jeans, ministrado pela artesã Neide Vaz;

- Reuniu-se com produtores rurais do Distrito de Domiciano Ribeiro, onde solicitaram novas parcerias para a manutenção das estradas vicinais;

- Participou da Solenidade de Abertura do 11º Encontro Pedagógico promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

- Foram realizados atendimentos médico, odontológico e atendimentos de enfermagem para os moradores do Povoado de Cavalheiros;

- Juntamente com o Secretário de Planejamento, estiveram em Brasília visitando os gabinetes de parlamentares goianos, apresentando várias demandas do município e solicitação de emendas;

- Participou da Cerimônia de entrega de um veículo Caminhonete Triton para a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Deputada Federal Flávia Moraes;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

- Acompanhou o início das instalações de refletores led com sensores posicionados em frente as faixas de pedestres;
- Acompanhou a obra de implantação de galeria de escoamento de água pluvial na Rua SR-12 – Bairro San Remo, e a preparação da via para o início da instalação dos bloquetes de concreto;
- Juntamente com o Secretário de Infraestrutura, estivem em frente ao Colégio Militar realizando um estudo para criação de um ponto de recolhimento à frente da unidade escolar;
- Envolveu-se nas obras de manutenção da via vicinal de acesso entre o anel viário até a Empresa Caramuru;
- Participou da Solenidade de lançamento do Programa Valorize Ipameri;

Dr. Beto Marot, na qualidade de prefeito em exercício! Torcemos para que cada cidadão ipamerino seja um ponto de apoio nesta construção diária de Vossa Excelência ao distinguir-se em vossa gestão da seguinte forma: semeando ações, colhendo conquistas e buscando no presente o futuro!

Desejamos que as conquistas da nossa comunidade sejam sempre crescentes e que demonstrem que Vossa Excelência constrói o amanhã e a vossa perseverança é a luz que ilumina o caminho rumo a uma cidade mais justa que superou



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

dificuldades e transpôs obstáculos, para promover qualidade de vida melhor para todos nós ipamerinos.

Desde modo, a esse consagrado líder político e médico de profissão, e digno desta honra, do Município de Ipameri e região nossos mais entusiásticos votos de gratidão deste Poder Legislativo, e, em especial, do povo ipamerino.

A justa preocupação desta insigne figura política de nosso município, deve ser notada e apoiada por todos aqueles que têm compromisso com o desenvolvimento, pois somente assim, alcançar-se-á em nossa região, o pleno exercício da cidadania.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie a Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Vice-Prefeito, **Dr. JOSÉ ROBERTO COSTA MAROT**.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês março do ano de 2019.

Alisson José Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção ao Dr. Beto Marot)

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



REQUERIMENTO Nº 044/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** solicitar:

Em caráter de urgência, o patrolamento e cascalhamento da estrada vicinal da Rodovia GO-307, que interliga os municípios de Corumbaíba-GO à Ipameri-GO, bem como da sua continuação, na região da chapada (Rodovia Lídio de Faria), que interliga o município de Ipameri à GO-020.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como objetivo precípuo, atender à reivindicação dos produtores rurais, devido às más condições em se encontram a mencionada rodovia, no sentido de proporcionar a recuperação com o serviço de cascalhamento e restauração de trechos mais críticos.

Argumentamos, ainda, que por se tratar de uma rodovia muito importante para o escoamento de grãos, caracterizar-se pela concentração de um grande número de produtores rurais e lavouristas, que dependem muito da referida rodovia, e, na maioria das vezes, encontra-se em péssimo estado de conservação, percebemos a necessidade desta solicitação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Ipameri tem uma agricultura moderna e mecanizada. O município é o maior produtor de cereais na região Sudeste de Goiás e um dos maiores do estado. Diante disso a mencionada rodovia corta toda a região da chapada. A população que vive às suas margens e em seu entorno depende da estrada para o escoamento de sua produção, para o acesso à saúde, educação e cidadania.

Certos de podermos contar com o apoio dessa colenda Agência Goiana de Transportes e Obras, principalmente para as melhorias das estradas do nosso município e cidades circunvizinhas, para nos ajudar no escoamento dos produtos agrícolas.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 043/2019

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a solução de um antigo problema de acúmulo de águas pluviais e residenciais, na Rua Josefa Bonach, Vila Carvalho, defronte à Loja “Couros & Cia”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo atender uma antiga reivindicação dos moradores daquele logradouro público.

O acúmulo de água parada sem o devido escoamento no referido logradouro público, desgasta a pavimentação asfáltica e gera buracos, causando grandes transtornos aos moradores e transeuntes naquela localidade.

Contudo, a água represada chega a durar dias, acumulando sujeira e favorecendo o surgimento de insetos e mosquitos, sendo um local propício para a criação do mosquito transmissor da dengue, além do mau cheiro.

Nesse sentido, conto com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

